

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 481



DECRETOS

DECRETO nº. 528/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 4º. Lugar, a Senhora CARLA DANIELLE PASTURCHAK, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.112.9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.319-8, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 529/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; artigo 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, c/c art. 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 07959/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, responderá como Diretora da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 07959/2021, gratificação pela Direção Escolar da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora KAREN PRISCILA PULQUERIO ALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.115-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.279-7, matriculada sob nº. 662 e 6.308, Função Gratificada equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, conforme art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 046/2019.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 530/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07966/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que, além de suas atribuições de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 07966/2021, gratificação pela Supervisora Escolar na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora KATIA KUREK DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.157-8 IESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-06, matriculada sob nº. 1.028 e 6.309, Função Gratificada, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 131/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 531/2021

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de JÚLIO CESAR MARIANO e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JÚLIO CESAR MARIANO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento de Motorista Habilitação B, sob matrícula nº. 3.192, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07705/2021.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2021, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenço Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 532/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VALDELICE PAES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração das fatores e responsabilidades praticados por VALDELICE PAES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento de Monitor, sob matrícula nº. 5.607, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10.030/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 533/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de MARIA CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por MARIA CRISTINA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 3.844, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11.882/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 534/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00657/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 535/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição para a servidora AURILENE FERNANDES DA SILVA ENES.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 07278/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a servidora AURILENE FERNANDES DA SILVA ENES portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.184-1 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.298-62, ocupante do cargo público de Zelador, sob matrícula nº. 913, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Prélio Único. Os proventos, conforme artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, serão integrais, calculados sob a razão de 100% (cem por cento) sobre a média da 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações perdas por ela percobidas, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais) por mês, totalizando R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOAQUIM ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

OBJETO: Registro do Pregão para eventual aquisição de tênis escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no ano de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 03 de setembro de 2021 às 12h00min do dia 20 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 20 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 20 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, assim como, serviço de mão de obra qualificada na manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal. Publicado no Diário Oficial da União do dia 19/08/2021, Edição 157, Página 229, devido à suspensão e alteração do item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se le:** Abertura dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se:** ABERTURA DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, AS 09:00 HORAS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 01 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2021

Reunir-se-á na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado,

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 08, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação	Preço Atual
Filé de Peito de Frango	R\$ 10,59	R\$ 39,22%	R\$ 14,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-PR, 31 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

TESTEMUNHAS:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-PR, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.086/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.449.195/0001-26, com sede à Rua Vicente Roos, nº. 563, Bairro Jardim Coopagro, Cidade de Toledo-PR, CEP: 85.903-390, neste ato representado por LEANDRO COLLA, brasileiro, (a), Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.060.719-2-SSP/PR e inscrito no CPF nº 022.207.189-30, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 109, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Item	Descrição do Produto	Custos Anterior FOB	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
109	Papel Higiênico qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, fardos com 64 rolos de 30mx10cm (01-03-0742).	R\$ 57,94	14%	R\$ 66,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 31 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alicione Lemos - Prefeita Municipal

RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Empresa Detentora Da Ata

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.239/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.239/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.928.200/0001-00, com sede à Av. Brasil, 922, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada por MAURI CESAR DENGÖ, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 140/2021, Pregão Eletrônico n. 88/2020, Protocolo n. 8103/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 114.471,04** (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos) referente aos itens 02 e 03, com relação ao item 03 será sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao item 02 serão pagos mensalmente o valor no importe de **R\$ 7.649,40** (nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.3. O novo prazo final finda em **03/09/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa de LICITAÇÃO nº 12/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações. **RATIFICO** o Processo dispensa nº 12/2021 para a **AQUISIÇÃO DE LAMPADAS TUBULARES LED 20W-T8-120CM; LAMPADAS E27 C/ROSCA 127 VTS E SUPORTE CALHA DUPLA PARA LAMPADAS LED TUBULARES 2X-T8-120CM**, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: **Jair Machado de Lima - ME**
CNPJ 78.718.483/0001-51
Av. Conde Francisco Matarazzo Jaguariaíva/PR
CEP 84200-000, LUIZ ROBERTO KITA & CIA LTDA-ME
CNPJ 15.428.591/0001-70
RUA NICANOR SOARES Jaguariaíva/PR
CEP 84200-000

Valor Global: **R\$ 2.543,00** (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)

Dotações	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício	

Data: 02/09/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo dispensa nº 12/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Contratado:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Jair Machado de Lima - ME	CNPJ 78.718.483/0001-51 Av. Conde Francisco Matarazzo Jaguariaíva/PR CEP 84200-000	2.268,00	Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001, 003
LUIZ ROBERTO KITA & CIA LTDA-ME	CNPJ 15.428.591/0001-70 RUA NICANOR SOARES Jaguariaíva/PR CEP 84200-000	275,00	Duzentos e Setenta e Cinco Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	002

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAMPADAS TUBULARES LED 20W-T8-120CM; LAMPADAS E27 C/ROSCA 127 VTS E SUPORTE CALHA DUPLA PARA LAMPADAS LED TUBULARES 2X-T8-120CM.**
Valor Global: **R\$ 2.543,00** (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)

Dotações	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício	

Jaguariaíva, em 02/09/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 114.471,04** (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos) referente aos itens 02 e 03, com relação ao item 03 será sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao item 02 serão pagos mensalmente o valor no importe de **R\$ 7.649,40** (nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.3. O novo prazo final finda em **03/09/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: